



# PREFEITURA MUNICIPAL

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

A NEXO II

DECRETO Nº 6863/83

TABELA Nº 2.03

PREÇOS PELO USO DE BENS DO DOMÍNIO PÚBLICO

Decreto Nº 6863 de 18 de janeiro de 1983.

Altera tabelas de cobrança de preços públicos do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXXVIII do art. 45 da Lei nº 2313/71, modificada pela Lei nº 3220/82, combinado com as alíneas "c", do § 2º e "b" do § 3º do art. 316 da Lei nº 1934/66,

**DECRETA:**

Art. 1º - As tabelas 2.01 e 2.03 de cobrança dos preços públicos relativos aos serviços de expediente e ao uso de bens do domínio público, integrantes do sistema de preços públicos do Município, instituído pelo Decreto nº 4872/75, passam a vigorar de acordo com os Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 1983.

RENAN BALEEIRO  
Prefeito

ALMIR FERREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças

ANTONIO FÁBIO DANTAS  
Secretário Municipal de Educação e Cultura

ANTONIO DOMINGUES CHAVES FREZA  
Secretário de Serviços Públicos

JOAQUIM RODRIGUES DE SAUSSE  
Secretário de Transportes Urbanos

EDUARDO AUGUSTO BARRETO  
Secretário de Administração

EDISON TELLEZ BARBOSA  
Secretário Municipal de Saúde e Assistência Social

ANGELINO VARELA  
Secretário de Urbanismo e Obras Públicas

A NEXO I

DECRETO Nº 6863/83

TABELA Nº 2.01

PREÇO DOS SERVIÇOS DE EXPEDIENTE

COD.	DISCRIMINAÇÃO	%	% sobre U.F.P.
01	Requerimentos e papéis de qualquer natureza, entrados na Prefeitura.....		5
02	Expedição de Alvará de licença:		
	1 - de localização e funcionamento.....		10
	2 - para exercício de atividade em logradouro público.....		5
	3 - para execução de obras ou urbanização de áreas particulares.....		10
	4 - especial.....		5
03	Alteração de alvará de licença de qualquer natureza..		2
04	Expedição de plaquetas de identificação de tabuletas e painéis.....		20
05	Certidão:		
	1 - de elementos técnicos para fins de execução de obra ou urbanização.....		50
	2 - de qualquer natureza, por lauda ou fração....		10
	NOTA: Além dos preços constantes das alíneas 1,2 por ano de busca.....		2
06	Atestado:		
	1 - de uma lauda ou fração.....		5
	2 - sobre o que exceder de uma lauda, por lauda, ou fração.....		2
07	Alvará de conclusão de obra (Habite-se) por metro quadrado de área construída.....		0,2
08	Isenção:		
	1 - de imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana, sobre o valor venal do imóvel	1	
	2 - de outros impostos, sobre o valor anual do imposto.....	50	
09	Lavratura de contrato com o Município:		
	1 - de concessão de serviço público por lauda ou fração.....	10	
	2 - de locação, sobre o valor do contrato.....	0,5	
	3 - de empreitada para execução da obra pública sobre o valor do contrato.....	0,50	
	4 - outras, por lauda ou fração.....		5
10	Lavratura de Termo:		
	1 - de permissão de uso de área do domínio público.		3
	2 - de permissão de serviço público.....		5
11	Lavratura de aditivo:		
	1 - a contrato.....		5
	2 - a termo.....		2,5
12	Expedição de 2a. ou 3a. vias de "carnet" relativo a tributo.....		10

COD.	ESPECIFICAÇÕES	%	% sobre U.F.P.
01	Ocupação de área com instalações provisórias de bancas, balcões, bancos, mesas e semelhantes:		
	1 - por dia e por M <sup>2</sup> ou fração de área utilizada.		0,2
	2 - por mês e por M <sup>2</sup> ou fração de área utilizada.		3,8
	3 - por ano e por M <sup>2</sup> ou fração de área utilizada.		30
02	Ocupação de área com instalações provisórias de depósitos de materiais, depósito fechado, barracão, bomba de gasolina e semelhantes:		
	1 - por dia e por M <sup>2</sup> ou fração de área utilizada.		0,3
	2 - por mês e por M <sup>2</sup> ou fração de área utilizada.		5,0
	3 - por dia e por M <sup>2</sup> ou fração de área utilizada.		35
03	Ocupação de área com instalações provisórias de barracas de praia:		
	1 - por mês e por M <sup>2</sup> ou fração de área utilizada.		0,1
	2 - por ano e por M <sup>2</sup> ou fração de área utilizada.		5
04	Ocupação de área com materiais de construção em locais permitidos:		
	1 - por dia e por M <sup>2</sup> ou fração de área utilizada.		0,2
	2 - por mês e por M <sup>2</sup> ou fração de área utilizada.		3
	3 - por ano e por M <sup>2</sup> ou fração de área utilizada.		30
05	Estacionamento de vendedores ou profissionais autônomos em locais permitidos:		
	1 - por dia		0,1
	2 - por mês		0,5
	3 - por ano		10
06	Ocupação de área durante festejos populares:		
	1 - com balcão ou mesa de comida ou de refrigerantes; por unidade e por festa.....		5
	2 - Com barraca de comida; por festa.....		10
	3 - Com barraca de comida com venda de bebidas; por festa.....		30
	4 - Com barraca de refrigerantes, caldo de cana, etc; por festa.....		10
	5 - Com barraca para venda exclusivamente de bebidas alcoólicas.....		50

Decreto Nº 6864 de 18 de JANEIRO de 1983.

Amplia a área do Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté, declarando-a de utilidade pública para fins de desapropriação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e com fundamento no Art. 5º, alíneas I e K, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e Art. 45, inciso XV, da Lei nº 2313/71, modificada pela Lei nº 3220/82, e

considerando a necessidade de ampliar-se a área do Parque da Lagoa e das Dunas do Abaeté, criado pelo Decreto nº 5969/80, a fim de melhor preservar suas características naturais - de valor inestimável - e propiciar plena utilização como área de lazer e de atração turística,

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica acrescentada à poligonal delimitada no Art. 2º, do Decreto nº 5969, de 6 de agosto de 1980, a área descrita, a seguir, em coordenadas plano-retangulares "E" e "W", referenciadas ao Sistema SICAR-RMS-CONDER, escala 1:10.000:

PONTOS	"E"	COORDENADAS	"W"
0	569.835		8.570.060
1	569.655		8.570.135
2	569.685		8.570.315
3	569.750		8.570.650
4	569.800		8.570.820
5	570.065		8.571.415
6	570.125		8.571.400
7	570.200		8.571.425
8	570.250		8.571.480
9	570.260		8.571.550
10	570.230		8.571.625
11	570.220		8.571.680
12	570.230		8.571.880
13	570.445		8.571.585
14	571.065		8.570.180
15	570.835		8.570.070
16	570.920		8.569.800
17	570.250		8.569.420
18	570.310		8.569.280
19	570.085		8.569.050
0	569.835		8.570.060

Art. 2º - Ficam consideradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, visando à preservação ambiental, a área delimitada no Art. 1º deste Decreto e a abrangida pelo Decreto nº 5969/80, descrita no presente artigo em coordenadas plano-retangulares "E" e "W", referenciadas ao Sistema SICAR-RMS-CONDER, escala 1:10.000:

PONTOS	"E"	COORDENADAS	"W"
0	569.835		8.570.060
20	570.190		8.568.595

21	570.120	8.568.640
22	569.940	8.568.535
23	569.930	8.568.700
24	569.860	8.568.705
25	569.700	8.568.570
26	569.680	8.568.455
27	569.545	8.568.295
28	569.550	8.568.210
29	569.485	8.568.190
30	569.450	8.568.360
31	569.610	8.568.550
32	569.590	8.568.480
33	569.500	8.568.410
34	569.340	8.568.595
35	569.350	8.568.750
36	569.320	8.568.940
37	569.255	8.568.950
38	569.260	8.569.150
39	569.695	8.569.430
40	569.725	8.569.590
41	569.645	8.569.800
0	569.835	8.570.060

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº011/83.

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14.30 horas do dia 26 de janeiro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- MATERIAL MÉDICO CIRÚRGICO, destinados a S.M.S.A.S./DAMIS.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 19 andar ala "B" na Rua Chile.  
LA/83.

Salvador-ba., 18 de janeiro de 1983.

ANTÔNIO PALMA SIMAS  
Diretor do O.C.M.

## Secretaria de Transportes Urbanos de Salvador

SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO

SETRAM

RESOLUÇÃO Nº 01/SETRAM-STU/1983

O CONSELHO DELIBERATIVO DA SUPERINTENDÊNCIA DE ESTAÇÕES DE TRANSBORDO DO MUNICÍPIO, em sessão de 11/01/83, pela unanimidade dos seus membros,

CONSIDERANDO que as estações de transbordo do sistema de transportes coletivos do Município estão sob a administração da Autarquia, por força do Art. 2º, inciso I, da Lei nº 3232/83;

CONSIDERANDO o propósito de homenagear "in memoriam" a personalidades que se destacaram no exercício do Governo Municipal do Salvador, Capital do Estado da Bahia; e

CONSIDERANDO, ainda, os relevantes serviços por elas prestados à Cidade,

**RESOLVE:**

Denominar a Estação de Transbordo da Lapa, de Estação CLERISTON ANDRADE; a Estação do Aquidabã, de Estação ARNALDO PIMENTA DA CUNHA; o Terminal da França, de Terminal DURVAL NEVES DA ROCHA; e o Terminal da Barroquinha, de Terminal JOSÉ AMERICANO DA COSTA.

Sala das Sessões, em 14 de janeiro de 1983.

JOALBO RODRIGUES DE FIGUEIREDO BARBOSA  
PRESIDENTE DO CONSELHO DELIBERATIVO DA  
SETRAM

WR/Trce.

# CÂMARA MUNICIPAL

Expediente da Presidência

No Processo de nº 20/83, de licitação para aquisição de uma placa de bronze fundido, 40x65, o Exmo. Sr. Presidente exarou o seguinte despacho:

"Em respeito ao parecer emitido pela Comissão de Licitação, que acolho, determino que o serviço seja realizado pela Brinplakas Indústria e Comércio Ltda."  
Em, 18.01.83 - Afonso Barbuda - Presidente.

Publique-se  
Em, 18/01.1983

DR. DURVAL SALLES  
Diretor

Parágrafo Único - A disposição deste Artigo, se restringe às porções das áreas citadas, com suas respectivas benfeitorias e acessões, que não constituem bens dominiais do Município e as benfeitorias nestes implantadas de boa fé, reconhecidas pela Administração Municipal.

Art. 3º - Fica autorizada a Casa Civil, através do Grupo de Trabalho Especial de Desapropriação - GTE, a promover a desapropriação amigável das áreas definidas neste Decreto, no todo ou parcialmente, mediante indicação da Superintendência de Parques e Jardins.

Parágrafo Único - Em caso de efetivação da desapropriação por via judicial, fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a mover a ação competente, podendo, na petição inicial ou no curso do respectivo processo, solicitar a aplicação do regime de urgência, nos termos da legislação federal que o regula, para fins de obtenção de imissão na posse das áreas que forem objeto de desapropriação.

Art. 4º - Para efeito do disposto neste Decreto, a Secretaria de Finanças fornecerá, logo lhe sejam solicitados, os recursos necessários, segundo as rubricas orçamentárias próprias.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 18 de janeiro de 1983.

RENAN BALEEIRO  
Prefeito

ANGELINO VARELA  
Secretário de Urbanismo e Obras  
Públicas

ALMIR FERREIRA DA SILVA  
Secretário de Finanças

## Secretaria de Administração

ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL.

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº008/83

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:30 horas do dia 24 de janeiro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, destinados a S.M.S.A.S./DAMIS.

O EDITAL completo ach-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 19 andar ala "B" na Rua Chile.  
LA/83.

Salvador-Ba., 17 de janeiro de 1983.

ANTÔNIO PALMA SIMAS  
Diretor do O.C.M.

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº009/83

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:00 horas do dia 26 de janeiro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- MATERIAL ELÉTRICO, destinados a S.M.S.A.S./DAMIS.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 19 andar ala "B" na Rua Chile.  
LA/83.

Salvador-Ba., 18 de janeiro de 1983.

ANTÔNIO PALMA SIMAS  
Diretor do O.C.M.

A V I S O

Ref: TOMADA DE PREÇOS Nº010/83.

O DIRETOR DO ORÇÃO CENTRAL DE MATERIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR, torna público para conhecimento dos interessados que às 14:15 horas do dia 26 de janeiro do corrente ano, serão recebidas as propostas para fornecimento de:

1.- MATERIAL DE LIMPEZA, destinados a S.M.S.A.S./DAMIS.

O EDITAL completo acha-se afixado em quadro próprio no local acima citado no PALÁCIO RIO BRANCO, 19 andar ala "B" na Rua Chile.  
LA/83

Salvador-Ba., 18 de janeiro de 1983.

ANTÔNIO PALMA SIMAS  
Diretor do O.C.M.